

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2021–
MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA
NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 082/2021–MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém, Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual n.º 15.191.153-3, Inscrição Municipal n.º 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR** e a empresa **NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP**, CNPJ nº 05.972.711/0001-41, com sede à Tv. Estrella, 1678, Pedreira, Belém/PA, CEP 66081-009, telefone: (91) 3226-9231/99907-5370, e-mail: nopragas@nopragas.com.br, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **JOSIAS RODRIGUES DE MESQUITA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido do requisitante interno e de acordo com a decisão proferida no Protocolo GEDOC nº 102768/2025, fica alterada a Cláusula Nona do contrato que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a contratação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nas áreas internas e externas dos prédios do Ministério Público do Estado do Pará (Lote 10 – Sudeste IV), decorreu do **Pregão Eletrônico Nº 018/2021- MPPA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses** a contar de 02/09/2025 até 01/09/2026, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, c/c cláusula Nona do contrato em questão.

2.2. O **Contratado** deverá renovar a garantia de execução contratual seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

2.3. Fica **ressalvado** o direito à análise do pedido de reajuste do preço deste contrato, sendo necessário que seja realizado nos termos da cláusula contratual que rege o Reajuste, com protocolo até a data em que se completar cada período de 12 meses da vigência do contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 01 500 000 01 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 01 de abril de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____